



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

INDICAÇÃO Nº 28/2021.

APROVADO NA SESSÃO
ORDINAMA

DE 02/03/2021
Em Discussão Única

[Assinatura]
Presidente

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO E
CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO VILA NOVA.

PROTOCOLO Câmara Municipal de Parauapebas Diretoria Legislativa Data: <u>12/02/2021</u> <u>[Assinatura]</u> 09:45 Assinatura
--

Solicito nos termos do Art. 177 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, depois de cumprido o respeitável rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa, encaminhe-se ofício ao **Excelentíssimo Senhor Darci José Lermen**, Prefeito Municipal, com cópia para o **Ilmo. Sr. Gilberto Laranjeiras**, Secretário Municipal de Saúde, com esta indicação, que dispõe sobre a construção e implantação de uma Unidade Básica de Saúde no bairro Nova Carajás.

[Assinatura]

Av. F Qd. 33 Lt. Especial – B. Beiro Rio II – Parauapebas-PA – Cep. 68515-000



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o intuito de melhorar o acesso a saúde no Bairro Vila Nova, com a construção de um posto de saúde.

Atualmente o município de Parauapebas/PA, está em frenético crescimento e atualmente está contando com 213.576 (duzentos e treze mil quinhentos e setenta e seis habitantes), segundo a última estimativa do IBGE, contando com 42 bairros delimitados por lei (Lei nº 4879/2020) e numerosas vilas na zona rural, que necessitam de estruturas essenciais como escolas, creches, água tratada, saneamento básico, dentre outras necessidades.

Porém, o que se requer no momento como urgente e de notória e extrema necessidade é a construção de um posto de saúde no Bairro Vila Nova, que vem sofrendo com a ausência de suporte na área da saúde, que gera a necessidade de buscar em um suporte de saúde em outros básicos, mesmo que para fazer simples procedimentos de saúde.

Os postos de saúde são a porta de entrada do SUS (Sistema Único de Saúde), são a eles que as pessoas devem se dirigir para consultas de rotina, acompanhamentos médicos, receitas e vacinas.

Os postos de saúde são as unidades de primeiro contato com o paciente e têm compromisso de atender às pessoas na região onde moram ou trabalham. Nestes locais, os profissionais de saúde vão se articular com outros pontos de contato da rede para solicitar exames ou internações.

Atualmente não existe posto de saúde no Bairro Vila Nova em funcionamento, o que é incabível, haja vista que o bairro conta uma quantidade grandiosa de moradores e que para ter acesso a profissionais de saúde seja em casos de não urgência como de urgência, há a necessidade de se deslocar para outro bairro, o que é inadmissível.

Aproveito a oportunidade para salientar o fato que o direito a saúde é constitucionalmente assegurada pela Constituição Federal em seu Art. 196, que afirma:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O direito à saúde também faz morada na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde, e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis.

Av. F Qd. 33 Lt. Especial – B. Beiro Rio II – Parauapebas-PA – Cep. 68515-000



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

A conceituação de saúde deve ser entendida como a concretização da sadia qualidade de vida, uma vida com dignidade, a ser continuamente afirmada, diante da profunda miséria por que atravessa a maioria da nossa população. Por conseguinte, a discussão e a compreensão da saúde passa pela afirmação de cidadania plena e pela aplicabilidade dos dispositivos garantidores dos direitos sociais na Constituição Federal de 1988.

E certo é que em nada tem o município a perder com a ampliação de um Posto de Saúde, haja vista que haverá melhoramento no que diz respeito ao atendimento prestado á população.

Assim sendo, diante das justificativas acima explanadas, se faz necessário uma análise criteriosa no que diz respeito a grande e real necessidade de medidas como essas que atuam no melhoramento da saúde pública..

Por todo o exposto acima, peço o apoio dos nobres vereadores para a remessa da presente indicação.

Parauapebas/PA, 10 de fevereiro de 2021.


Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Vereador PSD

 Av. F Qd. 33 Lt. Especial – B. Beiro Rio II – Parauapebas-PA – Cep. 68515-000